



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 053/2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAIANA A ASSOCIAR-SE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO PICO DA BANDEIRA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Caiana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Caiana a associar-se a agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira, contribuindo com R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no exercício de 2006.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abertura de crédito especial, a saber:

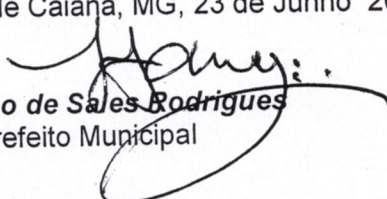
2. - Poder Executivo do Município de Caiana
2.15. - Serviços Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
2.15.27 - Desporto e Lazer
2.15.27.695 - Turismo
2.15.27.695.010 - Turismo
2.15.27.695.010.2.1010 - Manutenção do Turismo e Lazer
333041 - Contribuições R\$ 2.400,00

Art. 3º - Para cumprimento do estabelecido no art. 2º, fica anulado dotação do orçamento vigente, a saber :

2. - Poder Executivo do Município de Caiana
2.15. - Serviços Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
2.15.27 - Desporto e Lazer
2.15.27.695 - Turismo
2.15.27.695.010 - Turismo
2.15.27.695.010.2.1010 - Manutenção do Turismo e Lazer
339030-00- Material de Consumo R\$ 2.400,00

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 23 de Junho 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal